



PROVIMENTO N° 02, DE 12 FEVEREIRO DE 2015.

Revoga o Provimento CGJ/AL nº 03, de 17 de março de 2011, que regulamenta o registro de pontualidade e frequência dos servidores lotados na Corregedoria Geral da Justiça e nas unidades de 1º grau, o Provimento CGJ/AL nº 08, de 24 de abril de 2012, que disciplina sobre o gozo de férias dos servidores efetivos estáveis de 1ª instância do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, bem como o art. 2º do Provimento CGJ/AL nº 17, de 13 de julho de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TJ/AL nº 02, de 10 de janeiro de 2012, que versa sobre o controle de frequência dos servidores e acesso aos órgãos do Poder Judiciário alagoano;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução TJ/AL nº 07, de 21 de agosto de 2012, acerca do gozo de férias de servidores do Poder Judiciário de Alagoas;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 09, de 1º de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e fixa suas atribuições; e,

CONSIDERANDO que as Resoluções referenciadas já ditam as regras a serem observadas no tocante ao registro de pontualidade e frequência, bem assim ao gozo de férias dos servidores lotados na Corregedoria Geral da Justiça e nas unidades de 1º grau,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar de forma expressa o Provimento CGJ/AL nº 03, de 17 de março de 2011, o Provimento CGJ/AL nº 08, de 24 de abril de 2012, bem como o art. 2º do Provimento nº 17, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 12 de fevereiro de 2015.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral de Justiça